



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001-69  
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

**Chamada Pública nº 002/2025 e Processo Administrativo N° 075/2025.**

**OBJETO:** Contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do [art. 3º da lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023](#), por meio da modalidade de compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com fulcro no art. 22 e 23 do decreto nº 11.476, de abril de 2023 e na resolução nº 08, de 30 de julho de 2024 publicada no dou de 31 de julho de 2024/ seção:1/página 27, descritos nos itens enumerados no Termo de Referência, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**Chamada Pública N° 002/2025 -MFS/PI.**

**NOTIFICADA:** **MARIA VIRLEIDE DE SOUSA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 005.871.023-06 - CAF: PI22022.01.000100753CAF, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, Localidade Chupeiro, s/nº, Zona Rural, CEP: 64.545-000, e-mail: [mariavirleided@gmail.com](mailto:mariavirleided@gmail.com), fone: (89) 98106-7648.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 14. CONTRATAÇÃO**, do Aviso de Contratação da Chamada Pública nº 002/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do [art. 3º da lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023](#), por meio da modalidade de compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com fulcro no art. 22 e 23 do decreto nº 11.476, de abril de 2023 e na resolução nº 08, de 30 de julho de 2024 publicada no dou de 31 de julho de 2024/ seção:1/página 27, descritos nos itens enumerados no Termo de Referência, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com o valor de **R\$ 14.998,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, em favor da agricultora familiar **MARIA VIRLEIDE DE SOUSA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 005.871.023-06 - CAF: PI22022.01.000100753CAF, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, Localidade Chupeiro, s/nº, Zona Rural, CEP: 64.545-000, e-mail: [mariavirleided@gmail.com](mailto:mariavirleided@gmail.com), fone: (89) 98106-7648. “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 14 do Aviso de Contratação Direta e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis”:

14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:

14.3.1.[https://sggp.com.br/doem?entity\\_type=1&entity\\_id=90&document=&time\\_course=&edition=&identifier=](https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=) e

14.3.2.

<https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>.

[...]

14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos [artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e observado o artigo 139 da referida Lei;

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referido Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico [https://sggp.com.br/doem?entity\\_type=1&entity\\_id=90&document=&time\\_course=&edition=&identifier=](https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail [licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br](mailto:licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B56BEB8470****ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 14 de novembro de 2025.

JOSE EDSON DE Assinado de forma digital  
por JOSE EDSON DE  
CARVALHO:28678524391  
Dados: 2025.11.14 12:34:31  
-03'00'  
CARVALHO:28678524391  
78524391  
Município de Francisco Santos - PI  
JOSÉ EDSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal